



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

LEI Nº 1.809/2011

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar em Dotação do Orçamento do Exercício de 2011.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.700.000,00 do montante do seu orçamento.

Artigo 2º - Para atender a suplementação do artigo primeiro, fica autorizado a utilização do tipo de recurso abaixo discriminado, de acordo com a definição do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

- a) O proveniente do resultante da anulação parcial ou total de dotação orçamentária, passível de ser utilizada a partir da data da sanção desta lei, que por ventura não venha a ser utilizada em nenhuma atividade e ou projeto da administração municipal.
- b) O excesso da arrecadação caracterizado como saldo positivo da diferença acumulada mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Artigo 3º - A referida suplementação será destinada para o empenhamento de despesa de folha de pagamento de novembro, dezembro e restante do 13º salário, cujo valor foi baseado no seguinte cálculo:

Saldo das dotações de folha de pagamento = (+) R\$ 1.600.000,00

Valor da folha do mês de outubro a debitar = (-) R\$ 1.070.000,00

Valor da folha do mês de novembro a debitar = (-) R\$ 1.070.000,00

Valor da folha do mês de dezembro com as devidas rescisões a debitar = (-) R\$ 1.568.000,00

Valor da folha do restante do 13º salário a debitar = (-) R\$ 561.000,00

Saldo necessário para o devido empenhamento = (=) (-) R\$ 2.669.000,00

Saldo solicitado com arredondamento = R\$ 2.700.000,00

Artigo 4º - Para a devida comprovação da utilização do valor originário deste crédito adicional suplementar, todos os decretos emitidos deverão ser enviados ao legislativo municipal.



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 30 de novembro de 2011.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal